

Portaria Interna RAD-FEA-RP 151/2019, de 02 de abril de 2019.

*Dispõe sobre a disciplina RAD2118
Iniciação Científica.*

O Chefe do Departamento de Administração e o Coordenador da Comissão Coordenadora do Curso de Administração da FEA-RP/USP, no uso de suas atribuições legais, baixam a seguinte Portaria Interna:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o aluno matriculado na disciplina RAD2118 Iniciação Científica deve cumprir as fases do trabalho de acordo com o cronograma do semestre, enviado pelo Departamento de Administração após a matrícula.

Artigo 2º - O docente orientador deverá registrar no Formulário de Acompanhamento de Iniciação Científica (FAIC) a avaliação semestral do aluno.

Artigo 3º - Imediatamente ao término da disciplina (início de julho ou início de dezembro), o orientador deverá entregar à Secretaria do Departamento o FAIC assinado e preenchido com a nota, a frequência e as avaliações semestrais do aluno, para avaliação final do Coordenador do Curso.

Parágrafo Único - O prazo máximo para entrega do FAIC será de 02 (dois) dias antes da data máxima para cadastro e validação das notas, conforme cronograma.

Artigo 4º - A nota e a frequência do aluno serão registradas no Sistema JúpiterWeb pela Coordenação do Curso.

Artigo 5º - As determinações desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data e revogam a Portaria Interna RAD 97/2016.

Ribeirão Preto, 02 de abril de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Gabrielli Barreto Campello
Coordenador do Curso de Administração

Prof. Dr. Jorge Caldeira de Oliveira
Chefe do Departamento de Administração